



## TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 08/2022

Processo Administrativo nº 131262/2022

CERTIFICO que na data <u>07/06/22</u>
foi publicado no Placar Oficial ( <input checked="" type="checkbox"/> ) / Site ( <input checked="" type="checkbox"/> )
deste Município o (a) <u>Revogação</u>
de _____ nº _____ do dia <u>07/06/22</u>
<u>RA</u>
Secretário de Administração

O Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a Impugnação ao Edital dos autos do Pregão Eletrônico nº 08/2022 realizada pela Empresa **COMERCIAL DINÂMICA EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.227.868/0001-24;

**CONSIDERANDO** a Impugnação ao Edital dos autos do Pregão Eletrônico nº 07/2022 realizada pela Empresa **LIZARD SERVIÇOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.536.715/0001-21;

**CONSIDERANDO** a Decisão da Pregoeira que defere às impugnações suspendendo a sessão, encaminhando os autos à Secretaria Municipal de Saúde para análise e adequação das especificidades do Termo de Referência nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

**CONSIDERANDO** o Despacho datado de 01 de junho de 2022 do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fernando de Paula Dias que solicita o arquivamento dos autos do Pregão Eletrônico nº 08/2022;

**CONSIDERANDO**, o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993:

*"Art. 49 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e*



*suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."*

**CONSIDERANDO**, o item 20, subitem 20.6 do Edital dos autos do Pregão Eletrônico nº 08/2022:

*"20.6 Fica assegurado ao Município de Piracanjuba de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da Legislação vigente."*

**DECIDO** por **REVOGAR** o Processo Administrativo nº 131262/2022 o qual foi Autuado pela Comissão Permanente de Licitação no dia 10 de fevereiro de 2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2022.

Publique-se.

Após realizados os procedimentos que o processo seja encaminhado ao Controle Interno para sua guarda.

Gabinete do Prefeito, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2022.

**CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO**

Prefeito de Piracanjuba